



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13306 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre substituição de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – AMARILSON NASCIMENTO DIAS, em substituição a JOÃO FERNANDO RUIZ ALMAGRO; e

II – CLEDSON ALVES DE OLIVEIRA, em substituição a VALÉRIO CÉSAR MILANI.

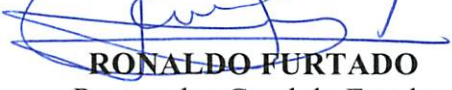
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I – para o inciso I do artigo 1º, a contar de 1º de novembro de 2007; e

II – para o inciso II artigo 1º, a contar de 19 de novembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**RONALDO FURTADO**  
Procurador-Geral do Estado